



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Juatuba

Instituído pela Lei nº: 670 de 13 de março de 2009

Ano: X, Extra nº: 1300

1

Juatuba- MG, Segunda-feira, 18 de março de 2019

Atos do Poder Executivo

Compras

O Município de Juatuba/MG. Torna Pública a Dispensa de Licitação nº33/2019 nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa QUINTINO PSICOLOGIA, ALCOOL E DROGAS EIRELI, para a prestação de serviço de internação compulsória. A contratação corresponde à quantia de R\$ 19.044,00 (Dezenove mil e quarenta e quatro reais). Jurandir Barroso dos Santos. Prefeito Municipal Interino

Procuradoria

DECRETO Nº. 2.329 DE 08 DE MARÇO DE 2019.

“Nomeia Membros para Composição do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal Interino de Juatuba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 45, III da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 12, da Lei Municipal nº 1.024, de 05 de março de 2018 e art.4º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Decreta:

Art .1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Saúde:

I - Representantes Titulares da sociedade civil:

- a) Romero Wagner do Carmo
- b) Celma Aparecida de Souza
- c) Andriele Apolinário Silva Bahia
- d) Amanda Alves da Silva
- e) Raimundo Martins Soares
- f) Huanderson Machado da Silva
- g) Marta Matilde de Oliveira
- h) Shirlei da Silva Soares
- i) Aline Ferreira Lins Lopes
- j) Daiane Aparecida da Silva

II - Representantes Suplentes da sociedade Civil:

- a) Robson Soares de Teves
- b) Leonildo Ferreira Lopes
- d) Giordane Teixeira da Silva
- e) Maria das Dores Xavier da Silva
- f) Farlei Pereira dos Santos Costa
- g) Claudete Marques de Assis
- h) Sheila do Rosário Azevedo
- i) Walter Matias Machado
- j) Kátia Cecília da Silva
- k) Soraia Carvalho da Silva.

III - Representantes Titulares dos trabalhadores do SUS Municipal:

- a) Vicente Silveira Diniz
- b) Raimundo Loyola Júnior
- c) Simone Lopes Fernandes
- d) Núbia Karoline Marques Viana
- e) Stephanie Saar Garcia de Andrade.

IV - Representantes Suplentes dos trabalhadores do SUS Municipal:

- a) Débora Camilla Espírito Santo Silva
- b) Dioliene Aparecida da Silva
- c) Wendy Daniela dos Santos
- d) Daiana Lúcia de Oliveira Silva
- e) Thaís Rúbia Duque Cunha Chagas.

V - Representantes Titulares dos Prestadores de Serviços de Saúde:

- a) Regina Cléa Barros Mayrink Santos
- b) Marcelo dos Reis de Assis Campos
- c) Lucinéia de Jesus Silva
- d) Luara de Carvalho Leônico

e) Rayane Moreira Teixeira.

VI - Representantes Suplentes dos Prestadores de Serviços de Saúde:

a) Bianca Caroline Ramos

b) Cinthya Mara Gonçalves Pedrosa

c) Andreza Cristine Hoffman de Paiva

d) Daniela Patrícia Diniz Pereira

e) Lindsay de Araújo do Amaral.

Art.2º- O mandato dos atuais membros do conselho Municipal de Saúde vencerá em 18 de junho de 2020, sendo permitida somente uma recondução.

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Juá, em Juatuba, aos 08 dias do mês de março de 2019; 26º Ano de Emancipação.

Jurandir Barroso dos Santos

Prefeito Municipal Interino

DECRETO Nº. 2.331 DE 13 DE MARÇO DE 2019.

“ATUALIZAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE) PARA O CICLO 2019-2020 E COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL (GTI-M), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal Interino de Juatuba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 45, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Decreto Federal nº. 6.286, de 5 de dezembro de 2007, que institui o Programa Saúde na Escola (PSE), com a finalidade de contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

Considerando o disposto na Portaria Interministerial nº. 1.055, de 25 de abril de 2017, que redefine as regras e critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE);

Considerando a necessidade de instituir e normatizar o funcionamento do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M);

Considerando que o Município de Juatuba

renovou sua adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE) para o ciclo 2019-2020 em parceria da Secretaria Municipal de Saúde com a Secretaria Municipal de Educação, onde as equipes da Atenção Básica irão desenvolver 12 Ações de Promoção de Saúde nas Escolas de acordo com Ministério da Saúde;

Considerando que o grupo de Trabalho Intersetorial tem como atribuição planejar, monitorar e avaliar todo o desenvolvimento e execução deste Programa e, decidir quanto a utilização do recurso financeiro repassado ao município no Bloco da Atenção Básica. Para tal, se constitui com representantes da Saúde e da Educação. A qualquer tempo, os gestores municipais do PSE poderão incluir representantes de outros setores da gestão pública nos respectivos Grupos de Trabalho.

DECRETA:

Art. 1º. Ações que serão desenvolvidas neste Programa Saúde na Escola:

- I. Ações de combate ao mosquito *Aedes aegypti*;
- II. Promoção das práticas corporais, da atividade física e do lazer nas escolas;
- III. Prevenção ao uso de álcool, tabaco, crack e outras drogas;
- IV. Promoção da cultura de paz, cidadania e direitos humanos;
- V. Prevenção das violências e dos acidentes;
- VI. Identificação de educandos com possíveis sinais de agravos de doenças em eliminação;
- VII. Promoção e avaliação de saúde bucal e aplicação tópica de flúor;
- VIII. Verificação e atualização da situação vacinal;
- IX. Promoção da alimentação saudável e prevenção da obesidade infantil;
- X. Promoção da saúde auditiva e identificação de educandos com possíveis sinais de alteração;
- XI. Direito sexual e reprodutivo e prevenção de DST/AIDS; e
- XII. Promoção da saúde ocular e identificação de educandos com possíveis sinais de alteração

Art. 2º. Integrantes do Grupo de Trabalho Intersetorial

GTI-M:

- I. Regina Clea Mayrink
- II. Bianca Caroline R. Camargo
- III. Tânia Regina Fernandes de Oliveira
- IV. Fernanda Ferreira Gomes
- V. Thais R. Duque Cunha Chagas
- VI. Kalinka R. Costa
- VII. Daniela Coutinho Carvalho
- VIII. Valmir Ferreira de Araújo
- IX. Meire Lúcia F. de Oliveira

Art. 3º. Escolas Pactuadas para o ciclo 2019-2020:

Creche Chapeuzinho Vermelho

Creche Zilda Arns

Apae

E. M. Maria Cândida

E. M. Etelvina De Oliveira

E. M. Miguel Rodrigues

E. M. Alípio Nogueira

E. M. Jose Pires

E. M. Juquita Firmino

E. M. Maria Renilda

E. M. Maria Luzia

E. M. Leiva Androciooly

Total de alunos beneficiados: 4.028

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Juá, em Juatuba, aos 14 dias do mês de março de 2019. 26º ano de Emancipação.

Jurandir Barroso dos Santos

Prefeito Municipal Interino

DECRETO Nº. 2.333, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Homologa Processo Seletivo Simplificado 001/2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Interino de Juatuba, no uso de suas atribuições legais conforme disposto no art. 45, incisos III e V da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º- Fica homologado o Processo Seletivo Simplificado 001/2019 de Estagiário nível superior de Engenharia Civil e afins, para atender a Secretaria de Fazenda.

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Juá, em Juatuba, aos 14 de março de 2019; 26º ano de Emancipação.

Jurandir Barroso dos Santos

Prefeito Municipal Interino

PORTARIA Nº. 13, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

“Nomeia Secretária Municipal de Educação.”

O Prefeito Municipal Interino de Juatuba, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Gelma Adriana Barbosa, inscrita no CPF sob nº. 872.614.996-68 para exercer as funções de Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de março de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Juá, em Juatuba, 15 de março de 2019. 26º. Ano de Emancipação.

Jurandir Barroso dos Santos

Prefeito Municipal Interino

Educação

CONVOCAÇÃO 006/2019

Juatuba, 18 de Março de 2019.

CONVOCAÇÃO PARA DESIGNAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o item 7 – Da Designação **CONVOCA**, todos os classificados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 013/2017 para **DESIGNAÇÃO** de vagas, conforme cronograma abaixo:

Conforme o item 7- Da Designação a mesma acontecerá na Câmara Municipal de Juatuba, situada à Rua Mário Teixeira, nº 10 – Centro – Juatuba/MG, nos dia e horários previstos no Anexo I do Edital 013/2017, munidos da documentação exigida no item 8.1.

Os Candidatos aprovados que **NÃO** comparecerem munidos da documentação exigida no item 8.1 do Edital 013/2017 perderá o direito a designação. Em hipótese nenhuma será designado candidato com a documentação incompleta.

Os candidatos deverão comparecer para designação com 30 minutos de antecedência, com tolerância máxima de 10 minutos após o início do ato.

Cargos	Nº de Vagas	Turno	Data Designação	Horário designação
Pedagogo	01 <u>Substituição até 30/05/2019</u>	Manhã	21/03/2019	09:00

Cargos	Nº de Vagas	Turno	Data Designação	Horário designação
Agente de Serviço Escolar	01 <u>Substituição ate 15/09/2019</u>	Definido pela direção	21/03/2019	09:20

Cargos	Nº de Vagas	Turno	Nº Aulas	Data Designação	Horário designação
Professor III – Informática	01	Noite	14 aulas	21/03/2019	09:40
Professor III – ADM e Empreendedorismo	01	Noite	12 aulas	21/03/2019	10:00

Comissão de Processo Seletivo

CONVOCAÇÃO 003/2019

Juatuba, 18 de março de 2019.

CONVOCAÇÃO PARA DESIGNAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o item 7 - Da Designação **CONVOCA**, todos os classificados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2019 para **DESIGNAÇÃO** de vagas, conforme cronograma abaixo:

Conforme o item 7- Da Designação a mesma acontecerá na Câmara Municipal de Juatuba, situada à Rua Mário Teixeira, nº 10 – Centro - Juatuba/MG, no dia e horário previsto no Anexo II do Edital 001/2019, munidos da documentação exigida no item 8.1.

Os Candidatos aprovados que **NÃO** comparecerem munidos da documentação exigida no item 8.1 do Edital 001/2019 perderá o direito a designação. Em hipótese nenhuma será designado candidato com a documentação incompleta.

Os candidatos deverão comparecer para designação com 30 minutos de antecedência, com tolerância máxima de 10 minutos após o início do ato.

Cargo	Nº de Vagas	Jornada	Data Designação	Horário designação
Monitor de Transporte Escolar	01	40h/s semanais	21/03/2019	10:20

Comissão de Processo Seletivo

Juaprev

O Instituto de Previdência Municipal de Juatuba. Torna Público a Dispensa de Licitação nº 005/2019 nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa MENSURAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA ECONOMICA LTDA-ME, CNPJ Nº. 16.847.061/0001-29 para prestação de Serviços Técnicos de Consultoria Financeira para Análise e Consolidação Financeira de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Juatuba. O valor total da contratação corresponde à quantia de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) e será acobertada no exercício de 2019 pela seguinte Dotação orçamentária: 3100.09.0122.0052.2400 Fonte nº 103.900 3.3.90.35.00.00 Ficha 3010. Jaime Diniz Filho, Diretor Executivo - Juaprev.